

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 34792024
Código de validação: 78ABE2E72F
(relativo ao Processo 129862024)

Processo nº 12.986/2024

Requerente: Divisão de Contratos e Convênios

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Divisão de Contratos e Convênios, solicita a contratação direta da empresa CONSULT INFORMÁTICA LTDA, no valor de 406.406,45 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e fornecimento de licença do Módulo de Sincronização do Sistema de Controle Orçamentário (SCO) com o PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e SCO com o SINC CONTRATA/TCE/MA.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda; Termo de Referência; Proposta Comercial; Declaração de Exclusividade; Justificativa da Contratação pelo setor requerente (TR); justificativa do preço; informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO-11522023).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica.

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta. (PARECER-AJP 10322023).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa CONSULT INFORMÁTICA LTDA, no valor de 406.406,45 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e fornecimento de licença do Módulo de Sincronização do Sistema de Controle Orçamentário (SCO) com o PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e SCO com o SINC CONTRATA/TCE/MA.

À Coordenadoria de Finanças para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2024 16:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 34792024 / Código: 78ABE2E72F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente